



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI Nº 04/81.*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover um acôrdo Extra-Judicial, nos autos a Ação De Rescisão Contratual Cumulada Com Perdas e Danos movida na Comarca de Videira-SC.

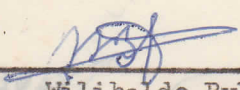
WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves, sc. Faz saber aos habitantes desse Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, através de seus Advogados devidamente constituídos, a promover um acôrdo Extra-Judicial, nos autos a AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS movida na Comarca de Videira-SC, contra GILSON CLAUDINEI BERNARDES, pelo valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros.).

Art. 2º - Autoriza ainda o Chefe do Poder Executivo através de seus advogados a p roceder o acôrdo pelo valor de Cr\$ 48.743,83 (quarenta e oito / mil, setecentos e quarenta e tres cruzeiros e oitenta e tres centavos), conforme empenhos nºs: 410; 412; 201; 460; e 203. verba esta / que será creditada na rubrica própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22 de Abril de 1981.


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.*

PARECER: A Comissão de Finanças, Deca-
mentos e Contas do Município, estudando o Projé-
to de Lei de nº 04/81 está de acordo que se
faça o acordo extra-judicial nos autos especifi-
cados no anverso, e opina favorável à
aprovação.

S.S. em 22/04/81.

Pedro Paulo Reis

Domingos Mulhoullo

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 22/4/1981.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 22/4/1981

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 3ª a. discussão.
Data 06/05/1981.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 29/04/1981.

Sessão do Dia 29/04/1981

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente